

01-0634/

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0634 / 2006

DE

2006

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0634 / 2006

DE

22/11/2006

ROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "TROFÉU CIDADE DE SÃO PAULO DE TRIATHLON" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 28/10/2008

CHEFE DE SEÇÃO
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:23:14

00000021548-11





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 01 do proc.
Nº 634 de 06

Regulamentar
Rf. 100.406

Projeto de Lei nº

01 - PL
01- 0634/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 NOV 2006
Constituição, Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Saúde e Assuntos
Públicos
PRESIDENTE

Dispõe sobre a inclusão do "Troféu Cidade de São Paulo de Triathlon" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artº 1º Fica incluído o "Troféu Cidade de São Paulo de Triathlon" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Artº 2º O evento definido no artigo anterior realizar-se-á anualmente no último fim de semana do mês de Janeiro .

Parágrafo único - O evento em supra citado seguirá as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon.

Artº 3º O Poder Público regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artº 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Aurélio Miguel
Vereador



14/11/2006 08:09:01 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 08/12/06
Ass: _____


Adzina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	do proc.
Nº	634	de 06
Assinatura do Vereador		
R. 100.400		

JUSTIFICATIVA

A modalidade triatlo é praticada no Brasil desde 1984 e foi elevada à categoria de Esporte Olímpico no ano de 1998. Com a massificação desta atividade, o Brasil começou a colher os frutos, com grandes conquistas para o país, dentre as quais salientamos a medalha de Prata de Carla Moreno em 1999 nos Jogos Pan-Americanos em Winnipeg, Canadá, excelente participação nos dois últimos Jogos Olímpicos e grande perspectiva de medalhas no próximo Pan-Americano no Rio de Janeiro.

A Federação Paulista de Triathlon, nos últimos 6 anos, vem colaborando ativamente para o engrandecimento e a popularização deste segmento esportivo tão benéfico à saúde física e mental.

O último fim de semana de Janeiro tem sido nos últimos anos uma data especial, pois é quando realiza-se o Troféu Cidade de São Paulo, uma singela homenagem do triatlo ao aniversário da fundação da cidade de São Paulo.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
(Alterado pela Emenda 05/91)**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Pelos motivos acima expostos é que rogo a meus pares a aprovação deste projeto de lei.

Vereador Aurélio Miguel



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 0.1-634 de 2006. 08/12/06 (a) Ad

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 12.189/96 12/12/06

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador AURÉLIO MIGUEL:
Para se manifestar sobre a Lei 12.189/96.

20/12/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador AURÉLIO MIGUEL:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

20/12/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue furada

Folha nº	104
Proc.	634
Funct.	40
RF:	27593



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

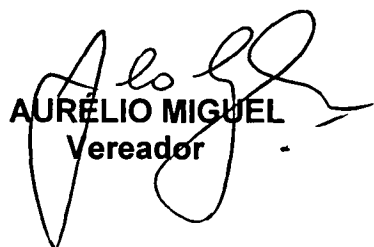
Projeto de Lei 0634/06

À SGP 2

Folha nº	04	de	06
Proc.	634	de	06
Func:			
RF:	24583		

Pelo prosseguimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2007.


AURÉLIO MIGUEL
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº _____
Em ____/____/____
Ass: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 01 - 634 de 20 06 17 / 10 / 07 (a) 09

Ante a manifestação do(a) proponente, para prosseguimento regimental.

17/10/07

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

17/10/07

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 12/11/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 000547 em 12/11/08 e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 067 do
Processo 657264
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

16 - PAR
16- 1604/2007

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 634/06.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa instituir o evento esportivo "Troféu Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon.

A proposta não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 634/06.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon" a ser realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon.

17 - RELCOM
17- 0375/2007

pl0634-06 conj



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07# do
Processo 63406#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 10/10/02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres do Ex. 6.2

Publicado em 24 / 10 / 2007

Página(s) 177 Volume(s) 2a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 06/11/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-21

EM 06/11/2007

AS 17:30

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 06.11.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 06.11.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE m, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folhas nº. 08 a 17

Em 19/12/07

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 08	do Processo
n° 634	de 2006
Wilson D. Giorgio Assessor Parlamentar	

São Paulo, 12 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5666/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 634/06, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do Processo nº. 634 de 2006
William Di Giorgio Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 634/06). (Ver. Aurélio Miguel - PR). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", a ser realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS}
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA}
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 06 de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS}
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI}
Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10	do Processo nº 634 de 2008
William Di Giorgio Assistente Parlamentar	

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", a ser realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de novembro de 2007.

O Presidente,

ℵ
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	do Processo nº 634	de 2006
S.G.M./A.T.L. Assistente Parlamentar		
13 NOV 2007		
RECEBIDO		

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL

São Paulo, 12 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5666/07, de 12/11/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 634/06, de autoria do Vereador Aurélio Miguel (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

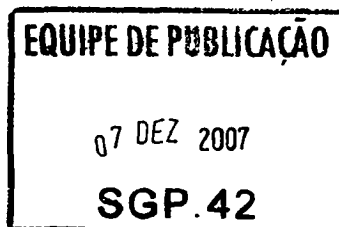
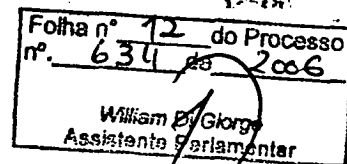
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 07 de dezembro de 2007

Ofício A. I. L. nº 219/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5666/2007

15 - DOCREC
15- 4010/2007



Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 634/06, que institui o evento esportivo "Trocéu da Cidade de São Paulo de Triathlon", tendo-lhe sido reservado o número 14.615.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sr
Reserva 14 615

16:57 07/12/2007 002328 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23
Em 07/12/07
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
10 DEZ 2007
14:00 Horas
Rodrigo

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Of. ATL 219/2007, (Docrec: 15-4010/07). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 10.12.2007.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor, *JOSE CRISTINO*

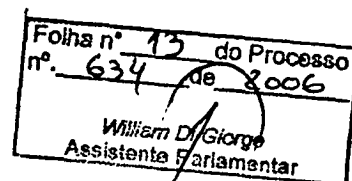
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.12.2007.

Kathya Regina
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6014/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.615, de 07 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 634/06, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

u
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	14	do Processo
nº	634	de 2006
William D'Giorgio Assistente Parlamentar		

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.615 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 634/06). (Ver. Aurélio Miguel). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", a ser realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 10 de dezembro

de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

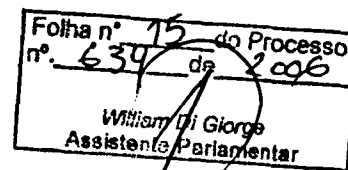
, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.615 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 634/06)
(VEREADOR AURÉLIO MIGUEL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento esportivo "Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon", a ser realizado anualmente no último fim de semana do mês de janeiro, segundo as diretrizes determinadas pela Federação Paulista de Triathlon.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/krms

Publicado no DIARIO OFICIAL

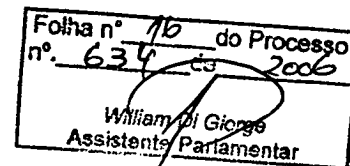
de 12 / 12 / 2007

página 116 coluna 2ª

Conferido: Plauto



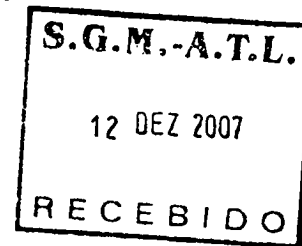
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6014, de 11/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.615, de 07/12/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 634/07, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9-00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 634/2006

19/12/2006

Papel para informação rubricado com folha nº 17 ✓

(a)

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

À SGP-33 – Arquivo geral,

Para arquivamento.

19/12/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 12 2311/108
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-634** de **2006** 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **28/01/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927